

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

Projeto de Lei Complementar nº 30/2021, de 24 de novembro de 2021

"Redefine quantitativos de vagas de cargos públicos previstos na Lei Complementar 037/2.009, Lei Complementar Municipal 059/2.014, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas previsto no Anexo XI da Lei Municipal 37, de 21 de dezembro de 2.009, passando de 34 (trinta e quatro) para 37 (trinta e sete) referentes ao cargo de PROFESSOR QMII.

Parágrafo único: As vagas criadas para Professor QMII serão destinadas exclusivamente para Professores de Educação Física.

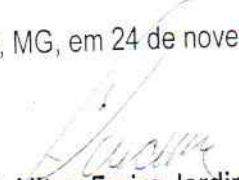
Art. 2º. Fica alterado o quantitativo de "Vagas para Lotação" previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 059, de 24 de março de 2.014, passando de 02 (duas) para 06 (seis) referentes ao cargo de PROFESSOR/MEDIADOR DE APOIO EDUCATIVO-QM1.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Murta, MG, em 24 de novembro de 2021.

PROVADO em <u>duas</u> discursão(ões)
Sala das Sessões <u>15 112 120 21</u>
 Presidente


José Ailton Freire Jardim
Prefeito Municipal